



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.662.007/0001-40

= DECRETO MUNICIPAL Nº 1.542, DE 04 DE JUNHO DE 2025 =

Que decreta Ponto Facultativo no dia 20 de Junho de 2025 em todas as repartições públicas municipais.

LAÉRCIO BIASI, Prefeito Municipal de PRACINHA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o próximo dia 19 de Junho (quinta-feira) é feriado de Corpus Christi.

DECRETA:

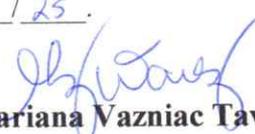
Artigo 1º - Fica decretado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais no dia 20 de Junho de 2025, sexta-feira.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 04 de junho de 2025


LAÉRCIO BIASI
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito sob o nº 1542/25 e publicado por afixação em local de costume (mural), em 04/06/25.


Mariana Vazniac Tavares
Diretora de Planejamento